



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA  
LEI Nº 1.192

De 31 de janeiro de 1963

Autoriza a utilização de área de terreno no Aeroporto "Bartolomeu de Gusmão" de Araraquara.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito em nome do Município de Araraquara, autorizado a ceder, gratuitamente, ao Destacamento Precursor da Escola de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica, com sede em Piraçununga - São Paulo, uma área de terra com 1.000 mts.2 (100x100) no Aeroporto "Bartolomeu de Gusmão", desta cidade, para servir às instalações de um equipamento de rádio (radiogoniométrico), que será instalado e mantido por aquele Ministério.-

Parágrafo único - A Prefeitura, de comum acôrdo com o Ministério da Aeronáutica - Destacamento Precursor da Escola de Aeronáutica - localizará a área de terreno de que trata este artigo, dentro das normas exigidas pelo Ministério da Aeronáutica.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Autor: Waldemar de Sauti  
Proj. Lei 7/63  
Prov. 12/63*